



PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

Av. Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP

☎ (11) 2109.5900 - ✉ mogidascruzes_jef_secretaria@jfsp.jus.br

PORTARIA N. 39 / 2010

Dispõe sobre o desligamento de perito contábil nas ações de competência do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que não houve adequação do perito às necessidades do Juizado; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 12, caput, da Lei 12.059/2001.

R E S O L V E

I – **DESLIGAR** o contador ROBERTO TORQUATO RISSONI, CRC n. 1SP086794/O-5, do quadro de peritos contábeis deste Juizado; e,

II – **DETERMINAR** à Secretaria do Juizado que providencie, independentemente de despacho ou de intimação, a substituição do perito desligado pelo contador MARIO TOYAMA.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2010.

DOCUMENTO ASSINADO POR 10215-PAULO LEANDRO SILVA
AUTENTICADO SOB O Nº 0036.0BA3.0A20.05A5 - SRDDJEPMC
(SISTEMA DE REGISTRO DE SENTENÇAS E DOCUMENTOS DIGITAIS - TRF DA 3ª REGIÃO)

PAULO LEANDRO SILVA
JUIZ FEDERAL